



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Seccional Administrativa do Sistema de Controle Interno

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Data

Nº 001/2015 - SCISA

08/01/2015.

Origem: <b>CONTROLE INTERNO – Seccional Administrativa</b>	Responsável: <b>Nilson Liberato</b>
Destino: <b>Setor de veículos e Secretaria usuárias de veículos.</b>	Responsável: <b>Operadores e conferentes</b>

**Em observância ao Artigo 74 da Constituição Federal, à Lei nº 101/2000, à Súmula nº 111 do TCU e à Lei Municipal nº 1.960/07, ao Controle Interno cabe baixar Instruções e Recomendações para o regular funcionamento do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, de modo que se criem condições indispensáveis para assegurar eficácia ao Controle Externo.**

Assunto:

Emissão prévia de Ordens de Abastecimentos para veículo em missão especial, quando o abastecimento é feito em trânsito, inclusive os abastecimentos referente à prestação de contas e apropriação de despesas.

Nota: Este assunto já foi abordado pela Instruções de Serviços nº 004/2014-SASCI, de 09/06/2014 e nº 008/2014, de 26/06/2014.

### INSTRUÇÕES FUNDAMENTAIS

1. Todos os abastecimentos, mesmo em trânsito, só poderão ser feito com a emissão prévia da Ordem de Abastecimento pelo Sistema de Frotas. **Não é válida a autorização verbal.**
2. O condutor do veículo deverá solicitar a emissão da Ordem de Abastecimento, (tantas quantos forem os abastecimentos previstos durante a missão), quando for efetuar viagem que dependa de abastecer no trajeto.
3. Os operadores responsáveis pela emissão da Ordem de Abastecimento, tanto na Secretaria quanto no setor de veículos da Prefeitura, deverão emitir as ordens necessárias sem informar o fornecedor, porém é fundamental informar a frota e o motorista.
4. As notas fiscais de combustíveis apresentadas para prestação de contas/apropriação deverão conter no mínimo as seguintes informações, sem prejuízo das demais:
  - a) Número da Ordem de Abastecimento que autorize o mesmo;
  - b) Número da frota contemplada com o abastecimento;
  - c) Quilometragem registrada no hodômetro na ocasião do abastecimento.
5. Tratando-se de abastecimento de veículos, os lançamentos devem ser registrados dentro do mês de sua utilização visto que estão vinculados às quilometragens efetivamente ocorridas. Portanto as notas relativas deverão ser encaminhadas para liquidação dentro do mesmo mês do abastecimento.
6. Ao gerar a prestação de contas/apropriação através da "**Solicitação de compra direta**", para combustíveis registrar o código do produto efetivamente usado, ou seja: gasolina, etanol, diesel ou diesel S10, códigos estes cadastrados no sistema SCP. **Não mais utilizar o código 5906-apropriação.**
7. Os documentos de apropriação que envolva **combustíveis** deverão primeiramente ser **encaminhados ao Setor de veículos** para verificação dos dados nas notas fiscais antes mesmo do encaminhamento ao "Controle Interno" para verificação prévia e andamento do processo.
8. Tanto em licitações quanto compras diretas é necessária a emissão do documento fiscal legal (Nota fiscal, Fatura) para a comprovação do gasto. Não serão considerados os cupons fiscais (cupons eletrônicos).
9. Observar, sempre que necessário, as orientações das Instruções Normativas vigentes.
10. Valer-se das orientações e acompanhamentos do Controle Interno em caso de dúvidas.

**Conseqüências pela não observação das instruções:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Seccional Administrativa do Sistema de Controle Interno

A prestação de contas feitas com abastecimentos em desacordo com as instruções poderá ser recusada e o condutor poderá ser responsabilizado pelo pagamento da despesa do abastecimento não autorizado pela falta da Ordem de Abastecimento e da observância das orientações dadas.

## Notas:

1. O não cumprimento das recomendações estabelecidas causará informações inconsistentes ao relatório do TCE, o que pode causar danos à Administração por não cumprir as instruções em vigor.
2. Para resguardar os demais envolvidos com os registros no Sistema de Controle de Frotas quanto a intempestividade dos registros, o encaminhamento de notas fora do prazo correto, caso ocorra, deverá ser feito com anotação do fato na "Justificativa" da "Solicitação de Compra Direta" onde deverá conter manifestação de comprometimento em formular respostas ao TCE em caso de questionamento do mesmo, bem como arcar com os ônus oriundos do atraso, em caso de auditoria dos lançamentos.

NILSON LIBERATO

Analista de Administração e Planejamento

Seccional Administrativa do Sistema de Controle Interno